LEI Nº 1.850/2016
De 05 de julho de 2016.

"Autoriza o Município de Sales Oliveira a formalizar convênio, termo de cooperação técnica a integração do processo e anuência com o Tribunal de Justiça de São Paulo, para troca de informação entre partes, através de intercâmbio de dados em meio eletrônico e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Sales Oliveira, através do Poder Executivo e pela Procuradoria Jurídica, autorizado a formalizar com o Tribunal de Justiça de São Paulo, convênio ou termo de cooperação técnica e termos de anuência, destinados a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

ART. 2º - Para a consecução dos termos e ajustes constantes no artigo 1º da presente lei, fica o executado a arcar com o custeio das despesas decorrentes do termo de cooperação técnica, convênio e termos de anuência na medida de suas atribuições, sem repasse de verbas ou remuneração entre partes.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 05 de julho de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração